

RESOLUÇÃO Nº 009/2009 – CONSUNI

Aprova, para ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, proposta de Lei Complementar para ampliação do quantitativo de funções de confiança constante do Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 258/2009, tomada em sessão de 17.03.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo Único, desta Resolução, proposta de Lei Complementar a ser submetida à deliberação da Assembléia Legislativa, através do Chefe do Poder Executivo, para ampliação do quantitativo de funções de confiança constante do Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras dos servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e adota outras providências”.

Art. 2º - Esta Resolução e seu Anexo Único entram em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, SC, 17 de março de 2009.

Prof. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente

ANEXO ÚNICO (RESOLUÇÃO Nº 009/2009 – CONSUNI)

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2009.

Dispõe sobre alteração da LEI COMPLEMENTAR Nº 345, de 07 de abril de 2006, Plano de Carreiras dos Servidores da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, alterando o ANEXO II deste plano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Parágrafo Único:

Ficam acrescentados aos quantitativos definidos no Anexo II da Lei Complementar nº 345/2006, de 07 de abril de 2006, uma função de confiança de Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul, código FC-08, e quatro funções de confiança de Diretor do Centro de Educação Superior da Região Sul, código FC-07.

Florianópolis, SC,

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado